LEI Nº 5456 de 14 de Março de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.05.00.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.06.08.244.0009.2397 - Programa de Atenção Esp. Famílias/Indivíduos - PAEFI/PFMC II
Recurso: 1180 - PFMC - II - PAEFI

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00

3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.06.08.244.0009.2397 - Programa de Atenção Esp. Famílias/Indivíduos - PAEFI/PFMC II
Recurso: 1180 - PFMC - II - PAEFI

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Março de 2012.

FLADIMIR COSTELLA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.